

## **Protocolo entre a Casa do Pessoal do Instituto Politécnico de Tomar – Associação e Letras e Borboletas Ecoturismo Lda**

Entre:

**Primeiro Outorgante:** Casa do Pessoal Instituto Politécnico de Tomar – Associação (cpe.ipt), com sede em Quinta do Contador – Estrada da Serra 2300-313 Tomar, representada por Catarina Martins Morgado Fernandes, na qualidade de Vice-Presidente da Direção da cpe.ipt, com NIPC n.º 517 093 162, adiante designada por primeiro outorgante.

e

**Segundo Outorgante:** Empresa Letras e Borboletas Lda, com sede na Rua D. Fias Roupinho 194, 2480-032 Alvados - Portugal representado por Rui Henriques na qualidade de Sócio-Gerente, com NIPC n.º 508 905 311, adiante designado por segundo outorgante.

### **Cláusula Primeira**

#### **Objeto**

O presente protocolo tem por objetivo estabelecer um acordo ou forma de cooperação entre os dois outorgantes, o qual visa benefícios para ambos.

### **Cláusula Segunda**

#### **Benefício**

É assegurado aos associados da cpe.ipt pelo segundo outorgante de um desconto nos hotéis Cookings and Nature, Emotional Hotel e The Nest: 5% numa noite de alojamento, 10% em duas noites de alojamento, 15% em três noites ou mais de alojamento.



### Cláusula Terceira



#### Âmbito de aplicação

O benefício resultante do presente protocolo é aplicável a todos os associados da cpe.ipt que tenham a pagamento das quotas em dia.

#### Cláusula Quarta

##### Condições da aplicação

Os associados da cpe.ipt devem apresentar o seu cartão de sócio no momento do pagamento em caixa e sempre que lhes seja solicitado.

#### Cláusula Quinta

##### Encargos

Do presente protocolo não decorrem quaisquer custos ou encargos para a cpe.ipt.

#### Cláusula Sexta

##### Vigência

O presente protocolo produz efeito a partir da data da sua assinatura e vigorará pelo prazo de um ano, automaticamente renovável por períodos adicionais na mesma duração, no caso de não ser denunciado por qualquer das partes, com uma antecedência mínima de noventa dias relativamente à data de termo mediante prévia comunicação feita por escrito.

O presente protocolo é assinado em dois exemplares, ficando cada outorgante com a posse de um exemplar.

**Tomar, 13 de maio de 2024**

Primeiro Outorgante

Segundo Outorgante

---

*Catarina Martins Morgado Fernandes*  
Vice-Presidente  
**Casa do Pessoal do IPT**

---

*Rui Henriques*  
Sócio-Gerente  
**Letras e Borboletas, Lda**